



CAU/BA

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo da Bahia

TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	DELIBERAÇÃO PLENÁRIA	Nº019	DATA:24/Abril/2018
EMENTA	APLICATIVO TRELO		
Aprovação da Plenária em reunião realizada na data de 24/ ABRIL /2018			
Reunião Presidida pela Arquifeta e Urbanista Gilcinéa Barbosa da Conceição			
CONSELHEIROS (AS) PRESENTES:			
Titulares	Suplentes no exercício da Titularidade		
<input checked="" type="checkbox"/> Antônio Caramelo Vasques	<input type="checkbox"/> Juliana Meira Aguiar Kaminsky		
<input checked="" type="checkbox"/> Bruno Santa Fé Monteiro de Almeida	<input type="checkbox"/> Tatyana Bomfim da Silva		
<input type="checkbox"/> Ernesto Regino Xavier de Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/> Debora Miranda Barretto		
<input type="checkbox"/> Eunice Alves Gusmão	<input checked="" type="checkbox"/> Elisa Fialho de Moura		
<input checked="" type="checkbox"/> Frank Caramelo Magalhães Vasques	<input type="checkbox"/> Thiago Pedroso		
<input checked="" type="checkbox"/> Kyze Caroline Silva Vasconcelos	<input type="checkbox"/> Dandara Sat'anna de Jesus		
<input checked="" type="checkbox"/> Ludmilla Silva de Oliveira	<input type="checkbox"/> Emanuela Cavalcante de Melo Barboza		
<input checked="" type="checkbox"/> Neilton Dorea Rodrigues de Oliveira	<input checked="" type="checkbox"/> Loris dos Anjos Almeida Brantes		
<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Ormino David de Azevedo	<input checked="" type="checkbox"/> Frederico Calabrese		
<input checked="" type="checkbox"/> Saul Kaminsky Bernfeld Oliveira	<input type="checkbox"/> Orlando José de Barros Neto		
Conselheiro Suplente da Conselheira Presidente <input checked="" type="checkbox"/> Mauricio Coelho Lins			
CONSELHEIRO FEDERAL PRESENTE			
<input type="checkbox"/> Guivaldo D'Alexandria Baptista			
1. MARCOS LEGAIS:			
Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010; Regimento Interno do CAU/BA; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Resoluções CAU/BR aplicáveis à apreciação da matéria.			
2. ITEM (NS) APRECIADOS:			
I. Análise sobre a pertinência, adaptabilidade, custo e contratualização do aplicativo/ferramenta TRELO em face do Conselho e nas diversas unidades.			
II. x-x-			
III. x-x-			
IV. x-x-			
3. DELIBERAÇÕES:			
I. Após apresentação da ferramenta pelo Conselheiro Frank Caramelo, delibera-se em agendamento de reuniões de treinamento com o operacional, para apresentação e implementação de teste sobre a operacionalidade e funcionalidade em face do CAU;			
II. Após implementação do teste junto ao operacional, verificar a forma de contratação, custos, disponibilidade financeira em face da previsão constante do Plano de Ação 2018;			
III. Obtidas as informações, apresentar relatório conclusivo ao Plenário, para nova apreciação e decisão;			
IV. x-x-;			



CAU/BA

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo da Bahia

4. Em face da DP ora processada ficam revogadas as disposições normativas contrárias;
5. A presente DP entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 29 de Maio de 2018.

Arq. e Urb. Gilcinéa Barbosa da Conceição
PRESIDENTE
CAU/BA